



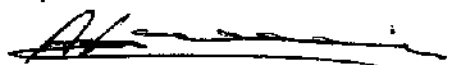
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º CR-807/84

interessado: COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO OBJETO DO REQUERIMENTO 807/84

assunto: 289 Congresso Estadual de Municípios
Campos do Jordão, 18 a 22-9-1984 (APM)

arquiva-se.

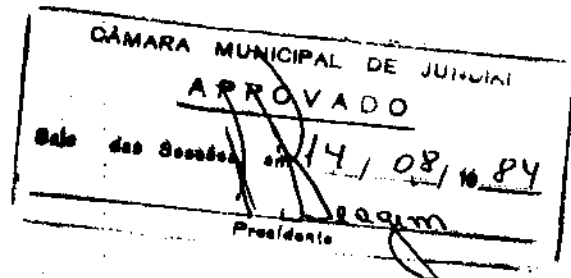

Diretor

251 091 84



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 807

Formação de Comissão de Representação ao 28º Congresso Estadual de Municípios.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, forme-se Comissão de Representação, de 5 (cinco) integrantes no mínimo, ao 28º Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão, de 18 a 22 de setembro de 1984, promovida pela Associação Paulista de Municípios.

Sala das Sessões, 3.8.1984.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*
âmpc



proc. CR-807/84

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES
(Regimento Interno, art. 50, § 2º)

PMDB

João Aparecido Marassi
Felixberto Nogueira Netto


Líder
04/09/84

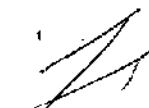
PTB

Euclides Carpi


Líder
04/09/84

PDS

Venâncio
Siqueira Costa Júnior


Líder
4/9/84

PT

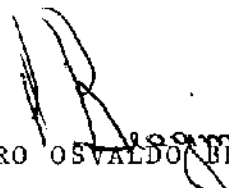
NENHUM
INDICADO


Líder
4/9/84



proc. CR-807/84

Conforme indicação das Lideranças, NOMEIO integrantes da Comissão de Representação objeto do Requerimento 806/84: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI (Presidente), FELISBERTO NEGRI NETO, ERCÍLIO CARPI e ARI CASTRO NUNES FILHO.


PEDRO OSVALDO BEAGIM
Presidente
5-9-84

az



CAV-9-84-3

Em 5 de setembro de 1984.

Exmo. sr.

Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

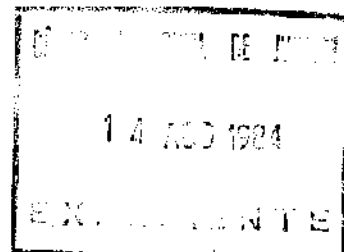
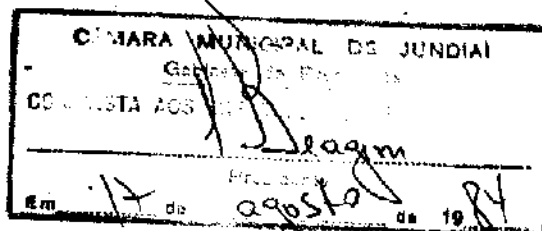
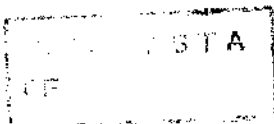
A Comissão de Representação objeto do Requerimento 807/84 - sobre participação no 269 Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão, de 18 a 22 p.f., promoção da Associação Paulista de Municípios -, foi assim nomeada nesta data, por indicação das Lideranças: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI (presidente), FELISBERTO NEGRI NETO, ERCÍLIO CARPI e ARI CASTRO NUNES FILHO.

A V. Ex^a, mais, os meus respeitos.

PEDRO OSVALDO BEAGIM
Presidente

obs.- idem para os demais nomeados (3)

AS



6/2



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

FUNDADA EM 1948

AV. 9 DE JULHO, 4413

SP

CAPITAL

CEP 01407

FONE 852-8999

Offício CPM-C nº 105/84-CJ

São Paulo, 05 de agosto de 1984

Companheiro Municipalista

Esta é a nossa segunda circular, com informações atualizadas sobre o 28º CONGRESSO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS, que será realizado em Campos de Jordão, São Paulo, no período de 18 a 22 de setembro de 1984 (Auditório de Campos de Jordão).

Informamos ao companheiro:

- 1 - O tema do Congresso, este ano será: AUTONOMIA MUNICIPAL: RECURSOS E RESPONSABILIDADES.
- 2 - As teses a serem discutidas nas Sessões Plenárias, sobre o tema acima, deverão ser enviadas até o dia 10 de setembro, à Comissão Coordenadora de Teses, no seguinte endereço:
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
At.: Comissão/Teses do 28º Congresso
Av. Nove de Julho, 4413
01407 - São Paulo - SP
- 3 - Haverá Programação Feminina de Estudos, paralelamente ao Congresso, para as esposas dos Congressistas.
- 4 - Informações sobre hotéis:
Central de Reservas - Campos de Jordão
Telefone: (0122) 63-2566 - Carlo Cidale
Na próxima correspondência, estaremos encaminhando fichas de inscrição, para pré-inscrições, bem como informações detalhadas sobre os hotéis.
- 5 - A Programação do Congresso, a ser detalhada no Programa Oficial, será a seguinte:
Abertura - dia 18/09, período da manhã
Programação diária:
Período da manhã : Sessões Plenárias (discussão das teses)
das 9:00 às 12:00 hs.
Período da tarde : Píngua Fogo
das 13:00 às 14:30 hs.
Forum de Debates
das 14:30 às 18:00 hs.
Sessões Especiais (audiovisuais)
18:00 horas
Período da noite : Curso de Direito e Administração
20:00 horas

Lembro ao companheiro a necessidade de demonstrarmos, em nosso Congresso, as formas de ação possíveis para superarmos as difíceis condições com que se defrontam o município brasileiro e seus dirigentes. O intercâmbio de idéias é indispensável para nossa atuação comum e definição dos rumos do municipalismo brasileiro.

Saudações Municipalistas

ORESTES QUÉRCIA

Presidente da Associação Paulista de Municípios
e Vice-Governador do Estado de São Paulo

Informações: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
C/ Ana Maria Tebar / Yolanda Flório Carneiro
Telefones: (011) 852-8642 / 881-4984

Beagim



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

FUNDADA EM 1948

AV. 9 DE JULHO, 4413

SP

CAPITAL

CEP 01407

FONE 852-8099

EXPEDIENTE

Ofício APM-CJ nº145/84

São Paulo, 27 de agosto de 1984

Dê-se vista à Comissão de Representação; junte-se.

Companheiro Municipalista

1984
PRESIDENTE
6-9-84

Nesta terceira circular, estamos encaminhando, em anexo, Ficha de Inscrição (que, se necessário, poderá ser reproduzida em xerox), bem como Comunicado com informações atualizadas sobre o 28º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a se realizar de 18 a 22 de setembro próximos, no Auditório de Campos do Jordão, Município de Campos do Jordão, SP.

Informamos ainda que o FORUM DE DEBATES, que terá lugar no período da tarde (das 14:30 às 18:00 horas dos dias 18, 19, 20 e 21), terá como temas: 1) AUTONOMIA MUNICIPAL - RECURSOS E RESPONSABILIDADES, com depoimentos de GUSTAVO KRAUSE, LEONEL BRIZOLA, ORESTES QUÉRCIA e ESPIRIDÃO AMIM, comparecendo na qualidade de ex-prefeitos e apresentando sua experiência e propostas, dentro do tema; e 2) NOVOS RUMOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob o qual, nos quatro dias, estarão sendo apresentadas experiências inovadoras postas em prática pelas Administrações Municipais, tendo como apresentadores e debatedores os prefeitos e vereadores responsáveis. Este segundo tema, distribuído em áreas de atuação contará, ainda, com o concurso das Secretarias de Estado e órgãos oficiais afetos às mesmas áreas.

Convidando-o, mais uma vez, a estar conosco durante o 28º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, que pretende este ano, mais do que nunca, ser a tribuna de onde Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores poderão expressar livremente seus anseios e suas propostas de ação, apresento-lhe minhas

Saudações Municipa^listas

ORESTES QUÉRCIA

Presidente da Associação Paulista de Municípios e Vice-Governador do Estado de São Paulo



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

AV. 9 DE JULHO, 4413

SP

CAPITAL

CEP 01407

TELE 8821923

28º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS / COMUNICADOS

1. Em Campos do Jordão, a partir das 12:00 horas do dia 17 de setembro, segunda-feira, estará aberta a SECRETARIA do Congresso (Local: Auditório de Campos do Jordão), para credenciamento e entrega de material aos congressistas pré-inscritos. A Secretaria funcionará também para recebimento de novas inscrições.
2. As teses para as Plenárias (Tema: AUTONOMIA MUNICIPAL - RECURSOS E RESPONSABILIDADES) deverão ser remetidas para a APM (At. Coordenação de Teses), no seguinte endereço: Av. 9 de Julho, 4413 - CEP 01407, São Paulo, SP. Durante o Congresso, teses eventualmente trazidas pelos Congressistas serão recebidas durante os dias 17 e 18, somente.
3. O Afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação no Congresso está autorizado, de acordo com a Resolução SG nº 158 de 22.08.84, da Secretaria do Governo do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, Seção 1, pags. 2 e 3, de 24.08.84.
4. Informações sobre reserva e preço dos hotéis poderão ser obtidas na Central de Reservas de Campos do Jordão - Telefone: (0122) 63.2566 - Sr. Carlo Cidale.
5. A abertura oficial do Congresso se dará na manhã do dia 18, terça-feira, a partir das 8:00 horas da manhã. Haverá, na mesma manhã, a eleição da Mesa Diretora do Congresso, com a escolha dos três Vice-Presidentes que deverão presidir, alternadamente, as Sessões Plenárias da manhã.
6. No dia 22 de setembro, sábado, dentro do 28º Congresso, estará acontecendo o IV ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E VEREADORES promovido pela Frente Municipalista pelas Diretas e Constituinte, com o apoio da A.P.M. e reunindo Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de todo o País.
7. Haverá Programação Feminina de Estudos, para acompanhantes dos Congressistas, a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e do Município de Campos de Jordão (Informações: Dra. Anita - telefone: 211-8184).

INFORMAÇÕES. ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS
Telefones: (011) 881-4984 / 852-4727
C/ ANA MARIA TEBAR
YOLANDA FLÓRIO CARNEIRO
REYNALDO DE BARROS JR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

28º Congresso Estadual de Municípios - Campos do Jordão - 1.984.

TESE: O MUNICÍPIO INSTITUIRÁ SUA LEI ORGÂNICA.

Os direitos e deveres de todos os cidadãos estão assegurados pela Constituição Federal, bem como a organização dos estados, territórios e municípios.

A Constituição dá poderes aos estados de criarem a Lei Orgânica dos Municípios; ocorre que, tanto o Executivo como o Legislativo Municipal que vivem os problemas locais, não possuem autonomia própria para solucionar a maioria dos problemas enfrentados em seu território.

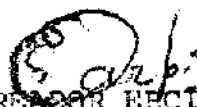
Durante o regime revolucionário de 64, a Constituição Federal sofreu muitas alterações que acabaram centralizando o poder de competência a Órgãos Hierárquicos Superiores, que estão distantes dos problemas enfrentados pelos Municípios.

O Legislativo perdeu a sua prerrogativa de opinar sobre arrecadação dos tributos e a aplicação de suas rendas, uma vez que, quem representa a população do Município são os Vereadores, e por serem os legítimos representantes da comunidade local, deveriam ter maior decisão na participação das destinações das arrecadações do Município e nas distribuições de suas rendas, evitando assim mal emprego do dinheiro público e, advindo um crescimento urbano mais humano.

Considerando que o art. 2º da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo diz que: "O governo municipal é exercido pela Câmara de Vereadores e pelo Prefeito", há necessidade de dar ao Legislativo Municipal o direito de opinar sobre tudo o que é de seu peculiar interesse, dividindo as responsabilidades de governar o Município.

Face à Câmara de Vereadores ter a responsabilidade no crescimento do progresso urbano da cidade e os cuidados com a zona rural que proporciona a sustentação da agricultura, propomos que cada Município instituirá sua Lei Orgânica, com poderes de atuação, respeitados os princípios básicos estabelecidos na Constituição Federal.

Assim, propomos ao XXVIII Congresso dos Municípios, se inclua na Carta de Princípios deste conclave, os objetivos desta tese, a fim de tornarmos os Municípios independentes no que tange à sua peculiar administração, sob a égide de sua própria Lei Orgânica.


VEREADOR ERCÍLIO CARPI,
Líder do PTB.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

289 Congresso Estadual de Municípios - Campos do Jordão - 1.984.

TESE: REAJUSTE SALARIAL MENSAL PARA O TRABALHADOR BRASILEIRO.

O descontrole inflacionário que a população brasileira enfrenta obrigam aqueles que conseguem economizar através do recebimento de melhores receitas orçamentárias familiar, comercial ou industrial, aplicarem em caderneta de poupança, "overnight", "open market", lestras de câmbios e etc., para que o cruzeiro (dinheiro brasileiro) não sofra desvalorização, com isto é corrigido mensalmente no mercado financeiro.

Considerando que o cruzeiro se desvaloriza mensalmente e ao ser divulgado o Índice de inflação, no final de cada mês, os preços das mercadorias de consumo sofrem reajustes e passam além dos encargos obrigatórios e são corrigidos sem critérios que correspondam à realidade da correção dos salários da classe trabalhadora.

Diante desse círculo vicioso, no qual os maiores prejudicados são aqueles empregados assalariados que têm reajuste salarial a cada 6 (seis) meses, sofrendo um achatamento do valor salarial todos os meses, com isso agravando a condição de vida de cada cidadão.

Considerando que a desvalorização do cruzeiro reflete na correção dos preços industriais e comerciais todos os meses, propomos a apreciação dos congressistas o apoio no sentido de que o valor salarial de cada trabalhador, também seja corrigido mensalmente, somente assim poderemos evitar que uma convulsão social a curto prazo aconteça e traga prejuízos irreparáveis à estabilidade social, econômica e política no País.


VEREADOR ERCÍLIO CARPI,
Líder do PTB.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

289 Congresso Estadual de Municípios - Campos do Jordão - 1.984.

- INDICAÇÃO -

Ofício a diversas autoridades solicitando a elevação do salário - dos Operadores de Raio X pertencentes ao quadro do funcionalismo público estadual.

CONSIDERANDO que o Operador de Raio X, funcionário público estadual está numa situação de inferioridade em relação a um cão pertencente à família da alta sociedade, como por exemplo:

- Um cão de família da alta sociedade tem sua casa, não paga aluguel, ao passo que o Operador de Raio X não ganha para suportar o aluguel de uma moradia.

- Um cão de família da alta sociedade come carne, e o Operador de Raio X, com o ordenado mensal que recebe, não tem - essa possibilidade.

CONSIDERANDO que o Operador de Raio X, com mais de 20 anos de serviços prestados, recebe menos que o salário mínimo, ou seja Cr\$ 90.071,00, conforme consta do holerite anexo;

CONSIDERANDO que também anexamos a esta indicação - atestado de rendimento anual, para fins de Imposto de Renda, pago no exercício de 1.983 ao Operador de Raio X Décio Pradella, que é de Cr\$ 665.257,33, que dividido por 12 equivale a Cr\$ 55.521,44 mensais.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado foi à televisão e afirmou que o funcionário público estadual recebe acima de dois salários mínimos, o que não corresponde com a realidade, visto que comprovamos com o holerite que anexamos;

CONSIDERANDO que o Operador de Raio X, funcionário público estadual, não recebe adicional por risco de vida e insalubridade previsto por legislação federal, visto que esse profissional está sujeito à risco de vida pela irradiação, além de contatos com doentes hansenianos e portadores do bacilo de Koch;

Indicação - fls. 02.

CONSIDERANDO que o funcionário público Operador de Raio X está esquecido perante os funcionários de menor padrão, - pois se um trabalhador braçal, que é admitido hoje no funcionalismo, trabalhando 8 horas diárias, ganha mais do que aquele profissional com mais de 20 anos de serviço;

CONSIDERANDO que o Sr. Governador do Estado de São Paulo precisa adotar urgentes medidas a fim de sanar a anomalia ora apontada, e procurar amparar essa classe,

INDICAMOS seja enviado ofício aos Srs. Governador do Estado de São Paulo, Secretário da Saúde, Secretário de Estado dos Negócios da Economia e do Planejamento, Secretário de Estado dos Negócios da Administração, Presidente da Assembléia Legislativa, Lideranças políticas na Assembléia Legislativa, Deputados Estaduais e ao Diretor da Divisão Regional de Saúde 5 de Campinas, solicitando dessas autoridades providências quanto a situação dos Operadores de Raio X, e a consequente elevação salarial dos mesmos, cujos ganhos sequer dão para pagar o aluguel de uma residência, e que recebem menos que o salário mínimo vigente neste País.



VEREADOR JOSÉ RIVELLI,
Líder do PDS.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATESTADO DE RENDIMENTOS PAGOS



SECRETARIA : 09 ÓRGÃO DE PESSOAL : 06.407 NÚMERO DE ORDEM: 248.559
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02
UNIDADE DE DESPESA : 10 C.G.C.: 46379400/0001-50 ANO BASE: 1983
UNIDADE ADMINISTRATIVA : 05.316

NOME DO FUNCIONÁRIO : DECIO PRADELLA
REGISTRO GERAL : 2.537.444/06
C. P. F. : 169090468/20
OBSERVAÇÃO :

DESCRIÇÃO	VALOR	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
TRABALHO ASSALARIADO RENDIMENTO BRUTO TOTAL	665.257,33 665.257,33	
DEDUÇÕES CEDULARES IPESP IAMSPE TOTAL	42.133,96 12.764,25 54.898,21	
RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS SALÁRIO FAMÍLIA/ESPOSA TOTAL	62.415,00 62.415,00	

PROCESSO - PGM 1097

DOCUMENTO ORIGINAL - IMPRESSO EM COMPUTADOR POR PROCESSO ELETRÔNICO-FOTOGRAFICO

12 VIA

18/ 01/ 84
DATA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

289 Congresso Estadual de Municípios - Campos do Jordão - 1.984.

- INDICAÇÃO -

Ofício a diversas autoridades estaduais, solicitando melhorias funcionais para os servidores públicos do Estado.

CONSIDERANDO que o servidor público estadual tem sofrido muito com seus parcos vencimentos, eis que após 20 anos de trabalho não ganha sequer para pagar um aluguel de casa, como se pode constatar pelo exame da xerox anexa do atestado de rendimentos pagos - DÉCIO PRADELLA - Cr\$ 665.257,33, que dividido por doze equivale a Cr\$ 55.521,44;

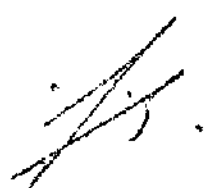
CONSIDERANDO que a forma adotada pelo Governo do Estado, de conceder percentual único de reajuste para todas as categorias, só beneficia os funcionários de alto escalão, deixando em situação inferiorizada os de menor padrão (escriturário, servente, técnico de Raio X e laboratório, atendente, inspetor de aluno, trabalhador braçal, porteiro, oficial de justiça, carcereiro etc.), - que são as molas mestras da máquina administrativa do Governo;

CONSIDERANDO que o atual Governo do Estado não está se esforçando para cumprir sua promessa de fazer justiça salarial, o que traria uma melhora no poder aquisitivo do servidor público estadual;

CONSIDERANDO que diversos funcionários estaduais estarão recebendo menos do que um salário mínimo, quando este for reajustado,

INDICO seja enviado ofício ao Governador do Estado, a todos os Secretários de Estado, Presidente e Líderes de partido na Assembléia Legislativa, Presidente da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo-USPESP e Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, solicitando-lhes melhorias funcionais para os servidores públicos do Estado, a saber:-

1. Piso salarial de três salários mínimos, independentemente de carga horária de trabalho;
2. Reajuste salarial de 150%, escalonado, sobre o índice do INPC, mais 24,8% de reposição salarial pela defasagem - de janeiro deste ano, dando-se mais a quem recebe menos;
3. Efetivação de todos os funcionários ACT ("admitidos em caráter temporário"), extranumerários ou de qualquer outro tipo de admissão.
4. Jornada corrida de 6 horas para todos os servidores, exceto para os de categorias profissionais já regulamentadas por leis especiais;
5. Aposentadoria aos 25 anos de serviço para aqueles que trabalham em locais insalubres e com risco de vida, conforme a legislação federal;
6. Aposentadoria por tempo de serviço aos 30 anos - de trabalho, e
7. Retorno do pagamento de risco de vida e insalubridade aos servidores como: bombeiro, policial, técnico de Raio X, funcionários e médicos que trabalham diretamente no controle - de endemias (lepra e tuberculose) etc.


VEREADOR JOSÉ RIVELLI,
Líder do PDS.

18
a

Fls 4
Repartição



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATESTADO DE RENDIMENTOS PAGOS



SECRETARIA : 09 ÓRGÃO DE PESSOAL : 06.407 NÚMERO DE ORDEM: 248.559
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02
UNIDADE DE DESPESA : 10 C.G.C. : 46379400/0001-50 ANO BASE: 1983
UNIDADE ADMINISTRATIVA : 05.316

NOME DO FUNCIONÁRIO : DECIO PRADELLA
REGISTRO GERAL : 2.537.444/06
C. P. F. : 169090468/20
OBSERVAÇÃO :

DESCRIÇÃO	VALOR	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
TRABALHO ASSALARIADO RENDIMENTO BRUTO TOTAL	665.257,33 665.257,33	
DEDUÇÕES CEDULARES IPESP IAMSPE TOTAL	42.133,96 12.764,25 54.898,21	
RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS SALÁRIO FAMÍLIA/ESPOSA TOTAL	62.415,00 62.415,00	

PROCESSO - PEP 1697

DOCUMENTO ORIGINAL - IMPRESSO EM COMPUTADOR POR PROCESSO ELETRÔNICO-FOTOGRAFADO

1ª VIA

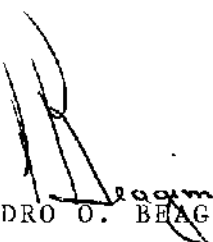
18/01/84
DATA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO



proc. CR-807/84

Cumprida a finalidade da Comissão de Representação objeto do Requerimento 807/84, arquivem-se estes autos.


PEDRO O. BEAGIM
Presidente
27-9-84

*

az

215 x 315 mm